



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2022**

3 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se na
4 Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante
5 prévia convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas
6 Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra Regina Goulart
7 Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes
8 Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia Campomori (Diretor) e Denise Morado
9 Nascimento (representante), pela Escola de Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor)
10 e Angélica Oliveira Adverse (representante), pela Escola de Belas-Artes; Hélder dos Anjos
11 Augusto (Vice-Diretor) e Theles de Oliveira Costa (representante), pelo Instituto de
12 Ciências Agrárias; Élide Mara Leite Rabelo (Vice-Diretora), pelo Instituto de Ciências
13 Biológicas; Kely César Martins de Paiva (Vice-Diretora) e Frederico Gonzaga Jayme
14 Júnior (representante), pela Faculdade de Ciências Econômicas; Renato Antônio Celso
15 Ferreira (Vice-Diretor), pelo Instituto de Ciências Exatas; Eduardo Valadares da Silva
16 (Diretor) e Elisângela Cristina Aganette (representante), pela Escola de Ciência da
17 Informação; Hermes Vilchez Guerrero (Diretor) e João Alberto de Almeida
18 (representante), pela Faculdade de Direito; Andrea Moreno (Diretora) e Rogério Correia da
19 Silva (representante suplente), pela Faculdade de Educação; Gustavo Pereira Côrtes
20 (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante), pela Escola de Educação Física,
21 Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Sônia Maria Soares (Diretora) e Carla Aparecida
22 Spagnol (representante), pela Escola de Enfermagem; Cícero Murta Diniz Starling
23 (Diretor), pela Escola de Engenharia; Micheline Rosa Silveira (Vice-Diretora) e Valbert
24 Nascimento Cardoso (representante), pela Faculdade de Farmácia; Thais Porlan de
25 Oliveira (Vice-Diretora) e Patrícia Maria Kauark Leite (representante suplente), pela
26 Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Carlos Fernando Ferreira Lobo (Diretor) e
27 Pedro Augusto da Silva Rosa (representante), pelo Instituto de Geociências; Sueli Maria
28 Coelho (Diretora) e Luiz Francisco Dias (representante), pela Faculdade de Letras;
29 Alamanda Kfoury Pereira (Diretora), pela Faculdade de Medicina; Renato Tocantins
30 Sampaio (Diretor) e André Machado Queiroz (representante), pela Escola de Música;
31 Denise Vieira Travassos (Vice-Diretora) e Maria Elisa de Souza e Silva (representante),
32 pela Faculdade de Odontologia; Zélia Inês Portela Lobato (Diretora) e Ronald Kennedy
33 Luz (representante), pela Escola de Veterinária; Andréa Maria Silveira (Diretora), pelo
34 Hospital das Clínicas; Elton Antunes (representante suplente), pela representação do corpo
35 docente da área de Humanidades; Élder Antônio Sousa e Paiva, pela representação do
36 corpo docente da área de Ciências da Vida; Glaura Goulart Silva, pela representação do
37 corpo docente da área de Ciências da Natureza; Servidores Cristina del Papa, Kátia Lucia
38 Pacheco, Swraide Salgado Agripino, Ricardo Bruno da Cruz Costa, Maristela de Oliveira
39 Costa, Victor Rubim Otati (representante suplente), pela representação do corpo técnico-
40 administrativo em educação; Universitários Heliton Martins Reis Filho, Arthur Benjamim
41 Guimarães, Caio Fernando Teixeira Portela, Gabrielle Moraes Lopes da Silva e Iuri
42 Rodrigues Silva, pela representação do corpo discente. Justificaram sua ausência à sessão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

43 os Conselheiros Daniele Cristina de Aguiar, Marcos Oliveira Prates, Priscilla Macedo
44 Moura e Maria do Carmo Barros de Melo, tendo também deixado de comparecer os
45 Conselheiros Márcio Fantini Miranda e Helder de Castro Bernardes Barbosa. Havendo
46 *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos
47 os trabalhos. A seguir, após observar que a Coordenação do Diretório Central dos
48 Estudantes (DCE) informou que continua em curso o processo de registro civil em Cartório
49 da ata da posse da atual gestão, documento ainda não apresentado ao Reitorado, condição
50 regimental obrigatória para a indicação de representantes estudantis para atuarem no
51 Conselho Universitário, solicitou a autorização do Plenário para participarem da reunião os
52 discentes indicados pelo DCE, com direito a voz, mas não a voto. Houve anuência dos
53 Conselheiros à participação dos discentes listados no rol dos presentes. **EXPEDIENTE -**
54 **Comunicações** - a) As Professoras Alamanda Kfoury Pereira e Cristina Gonçalves Alvim
55 tomaram posse em 11 de abril de 2022 nos cargos, respectivamente, de Diretora e de Vice-
56 Diretora da Faculdade de Medicina. b) Os Professores Carlos Fernando Ferreira Lobo e
57 Tiago Amâncio Novo tomaram posse em 2 de maio de 2022, respectivamente, como
58 Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências. c) As Professoras Andrea Moreno e
59 Vanessa Ferraz Almeida Neves foram empossadas em 4 de maio de 2022 nos cargos,
60 respectivamente, de Diretora e Vice-Diretora da Faculdade de Educação. d) A
61 Congregação do Instituto de Geociências elegeu os Professores Pedro Augusto da Silva
62 Rosa e Helder Lages Jardim representantes da Unidade no Conselho Universitário, como
63 efetivo e suplente, respectivamente. e) A Congregação da Faculdade de Odontologia
64 elegeu como representantes da Unidade no Conselho Universitário as Professoras Maria
65 Elisa de Souza e Silva (efetiva) e Maria Cassia Ferreira Aguiar (suplente). A
66 Sr.^a Presidente deu boas-vindas aos novos Conselheiros. A Professora Vanessa Ferraz
67 Almeida Neves acompanhou a Professora Andrea Moreno no início da sessão e, após
68 cumprimentar os Conselheiros e se apresentar, retirou-se da reunião. **Informes** - a) Em 27
69 de abril de 2022, o Reitorado divulgou Nota à Comunidade da UFMG, mediante a qual
70 reforçou a importância da manutenção do uso de máscara em todos os espaços da
71 Universidade e reiterou a determinação de que sejam evitadas quaisquer formas de
72 aglomerações no âmbito da Instituição, como medidas de proteção coletiva na pandemia,
73 que continua, a despeito dos atuais dados epidemiológicos, que mostram melhoria da
74 situação. A Sr.^a Presidente salientou a pertinência de serem mantidas as medidas de
75 biossegurança para a segurança de todos e observou que o Comitê de Enfrentamento ao
76 Coronavírus e a Comissão de Acompanhamento do Conselho Universitário continuam
77 atuando no monitoramento e na avaliação da situação da pandemia. b) Em 7 de setembro
78 de 2022, a UFMG completará 95 anos de fundação, tendo sido criado, como parte das
79 comemorações, selo para ser aplicado em documentos institucionais de comunicação
80 interna, o qual foi disponibilizado pelo Centro de Comunicação da UFMG (Cedecom) no
81 *link*: https://drive.google.com/drive/folders/1tQSHLOWBZeRPhfHvix_ieBYhbdKsSto4. A
82 Sr.^a Presidente informou ter sido também criado *e-mail* (ufmg95anos@gabinete.ufmg.br)
83 para recebimento de sugestões de pautas e eventos relacionados às atividades
84 comemorativas concomitantes ao Bicentenário da Independência do Brasil. c) No período



85 de 18 a 20 de maio, será realizada, em Barcelona, a Terceira Conferência Mundial de
86 Educação Superior, organizada pela UNESCO, sob a temática *Reinventando o Ensino*
87 *Superior para um Futuro Sustentável*, que reunirá entidades de todo o mundo na discussão
88 de vários temas: o impacto da pandemia no ensino superior; ensino superior e os Objetivos
89 de Desenvolvimento Sustentável (ODS); inclusão, qualidade e relevância dos programas;
90 mobilidade acadêmica; governança, financiamento, produção de dados e conhecimento;
91 cooperação internacional; e futuro do ensino superior. A Sr.^a Presidente observou ter sido
92 convidada para participar da Conferência representando a América Latina como um todo,
93 como Presidente da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), e
94 declarou que estará presente no evento, o qual terá também a participação de representante
95 da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
96 Superior (ANDIFES) e de autoridades governamentais. A seguir, a Sr.^a Presidente, usando
97 da prerrogativa prevista no § 4º do art. 12 do Regimento Geral da UFMG, submeteu à
98 consideração do Plenário a inserção de item na pauta da reunião, para tratar de assunto
99 relativo à festa não autorizada realizada no *Campus Pampulha* em 28 de abril de 2022, que
100 teve a participação de cerca de oito mil pessoas. Houve anuência dos Conselheiros à
101 inserção do assunto na pauta, como último item. **ORDEM DO DIA - 1 Proposta de**
102 **resolução do Conselho Universitário que regulamenta a Política de Inovação da**
103 **Universidade Federal de Minas Gerais, no âmbito do Marco Legal de Ciência,**
104 **Tecnologia e Inovação** (Processo SEI nº 23072.203219/2022-34) - A Sr.^a Presidente pediu
105 a autorização dos Conselheiros para convidar, para participarem da reunião durante a
106 apreciação da matéria, os Professores Fernando Marcos dos Reis, atual Pró-Reitor de
107 Pesquisa, e Mário Fernando Montenegro Campos, Pró-Reitor de Pesquisa da gestão
108 anterior, bem como o Professor Gilberto Medeiros Ribeiro, Diretor da Coordenadoria de
109 Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT). Não havendo objeções, os mencionados
110 docentes passaram a participar da sessão. A Sr.^a Presidente informou que foram
111 distribuídos a todos os seguintes documentos: a) Ofício nº 1/2022 da Pró-Reitoria de
112 Pesquisa (ANEXO A); b) Minuta de Resolução sobre a matéria (ANEXO B); c) Exposição
113 de Motivos (ANEXO C); d) Relatório referente às contribuições da comunidade
114 universitária ao texto da Política de Inovação da UFMG (ANEXO D); e) Ofícios
115 nº 45/2022 (ANEXO E) e nº 60/2022 (ANEXO F), ambos do Gabinete da Reitora. A
116 seguir, passou a palavra ao Professor Mário Fernando Montenegro Campos, que fez breve
117 relato sobre o histórico da legislação que rege o assunto e sobre a instituição, pela UFMG,
118 de Comissão especial, composta por representantes de diversas áreas de conhecimento,
119 com as finalidades de analisar e propor instrumentos normativos para a construção da
120 Política de Inovação da Universidade. Observou ter sido definida a construção de forma
121 gradual e fragmentada da Política acerca dos quatro eixos exigidos pela Lei nº 13.243/2016
122 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação): a) diretrizes gerais; b) propriedade
123 intelectual; c) diretrizes para parcerias e d) estímulo ao empreendedorismo. Acrescentou
124 que, nessa perspectiva, seguiu-se uma série de regulamentações no âmbito da Instituição,
125 entre as quais citou: a) Resolução da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa
126 e Extensão (CEPE) nº 02/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação e o



127 *funcionamento dos Centros Institucionais de Tecnologia e Inovação (CT) no âmbito da*
128 *Universidade Federal de Minas Gerais;* b) Resolução do Conselho Universitário
129 nº 03/2018, de 6 de março de 2018, que *regulamenta a relação jurídica da UFMG com*
130 *sociedades empresárias constituídas com a participação de servidores da UFMG, no que*
131 *se refere à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para*
132 *outorga de direito de uso ou de exploração de invenção por ela desenvolvida isoladamente*
133 *ou por meio de parceria;* c) Resolução do Conselho Universitário nº 04/2018, de 6 de
134 março de 2018, que *define os critérios para o compartilhamento e permissão de uso da*
135 *infraestrutura e de capital intelectual da UFMG;* e d) Portaria da Reitoria nº 028/2018, de
136 16 de março de 2018, emitida após a anuência do Conselho Universitário na reunião de 6
137 de março de 2016, que estabelece a estrutura da CTIT. Acrescentou que, para a construção
138 da proposta de diretrizes gerais da Política de Inovação da Universidade, foi realizada
139 ampla discussão no âmbito do Fórum de Inovação da UFMG, instituído mediante a
140 Portaria da Reitoria nº 6631/2020, em 24 de novembro de 2020, que disponibilizou *on-line*
141 à comunidade universitária texto preliminar da norma, acompanhado de formulário
142 eletrônico para encaminhamento de comentários e sugestões. A seguir, a Sr.^a Presidente
143 passou a palavra aos Professores Gilberto Medeiros Ribeiro e Fernando Marcos dos Reis,
144 que complementaram informações, ressaltando que a proposta de Resolução visa
145 estabelecer princípios e diretrizes para nortear as atividades de ciência, tecnologia e
146 inovação na Universidade. A Sr.^a Presidente agradeceu a todos os envolvidos na
147 construção da proposta, às equipes da Pró-Reitoria de Pesquisa e da Coordenadoria de
148 Transferência e Inovação Tecnológica, bem como à Procuradora-Chefe Adjunta da
149 Procuradoria Federal junto à UFMG, Ludmila Meira Maia Dias, pela assessoria jurídica
150 relacionada ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Em seguida, submeteu o
151 assunto a discussão. Após breves considerações, a Sr.^a Presidente, após ponderar
152 favoravelmente à permanência dos convidados na reunião, durante a apresentação de
153 eventuais destaques, para esclarecimento de dúvidas, com a anuência dos Conselheiros,
154 colocou em votação em bloco, sem prejuízo de destaques, a minuta de Resolução que
155 estabelece as diretrizes para a Política de Inovação da UFMG. O documento foi aprovado
156 por unanimidade. A seguir, foram apresentados, discutidos e votados os seguintes
157 destaques: a) preâmbulo - inserção de novas alíneas (e, f e g) para mencionar decisões
158 anteriores relacionadas ao tema - destaque aprovado, com os seguintes textos: “e) a
159 Decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 14 de novembro de 2017,
160 que define a Política de Inovação da UFMG; f) a Resolução nº 03/2018 do Conselho
161 Universitário, de 6 de março de 2018, que *regulamenta a relação jurídica da UFMG com*
162 *sociedades empresárias constituídas com a participação de servidores da UFMG, no que*
163 *se refere à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para*
164 *outorga de direito de uso ou de exploração de invenção por ela desenvolvida isoladamente*
165 *ou por meio de parceria;* g) a Resolução nº 04/2018 do Conselho Universitário, de 6 de
166 março de 2018, que *define os critérios para o compartilhamento e permissão de uso da*
167 *infraestrutura e de capital intelectual da UFMG”;* b) parágrafo único do art. 2º (*O NIT da*
168 *UFMG poderá ser uma entidade de personalidade jurídica própria sem fins lucrativos*



169 *nos termos da legislação vigente*) - inserção da exigência de submissão ao Conselho
170 Universitário de proposta de configuração do NIT como entidade de personalidade jurídica
171 própria - destaque aprovado, com a seguinte redação: “O NIT da UFMG poderá propor ao
172 Conselho Universitário tornar-se uma entidade de personalidade jurídica própria sem
173 fins lucrativos nos termos da legislação vigente”; c) inciso IV do art. 3º (*a proteção de*
174 *ativos de propriedade intelectual, no Brasil e/ou no exterior*) - acréscimo de condicionante
175 de consulta prévia ao criador quanto ao seu interesse de receber os respectivos direitos
176 sobre a propriedade intelectual em consonância ao inciso que dispõe sobre *a possibilidade*
177 *de cessão de seus direitos sobre propriedade intelectual ao criador, para que os exerça em*
178 *seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade* - destaque aprovado, passando o texto
179 ao seguinte teor: “a descontinuidade de proteção de ativos de propriedade intelectual no
180 Brasil e no exterior, consultando previamente o criador quanto ao interesse em receber os
181 respectivos direitos sobre a propriedade intelectual, nos termos do inciso XXIV do art. 4º”;
182 d) inciso X do art. 3º (*o estabelecimento das condições para a cessão de propriedade*
183 *intelectual da UFMG a terceiros, mediante remuneração para a UFMG e observada as*
184 *condições previstas na legislação aplicável*) - inserção, ao final do inciso, da expressão “e
185 a conveniência da UFMG” - destaque aprovado, resultando na seguinte redação: “o
186 estabelecimento das condições para a cessão de propriedade intelectual da UFMG a
187 terceiros, mediante remuneração para a UFMG e observadas as condições previstas na
188 legislação aplicável e a conveniência da UFMG”; e) inciso XII do art. 3º (*o apoio ao*
189 *inventor independente, definido como pessoa física não ocupante de cargo efetivo ou*
190 *emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor da criação.*) - priorização do termo
191 “criador”, em substituição aos termos “inventor, obtentor e autor” - destaque aprovado,
192 ficando a redação com o seguinte teor: “o apoio ao criador independente, definido como
193 pessoa física não ocupante de cargo efetivo ou emprego público que seja inventor, obtentor
194 ou autor da criação”; f) inciso II do art. 4º (*o incentivo às atividades de Pesquisa e*
195 *Desenvolvimento (P&D), que propiciem a geração de produtos, processos e serviços*
196 *inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, assim como a promoção do*
197 *desenvolvimento tecnológico e industrial local e nacional, atraindo centros de pesquisa,*
198 *desenvolvimento e inovação de empresas*) - substituição do termo “geração” por “criações”
199 - destaque aprovado, ficando o inciso com o seguinte teor: “o incentivo às atividades de
200 Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) que propiciem criações, produtos, processos e serviços
201 inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, assim como a promoção do
202 desenvolvimento tecnológico e industrial local e nacional, atraindo centros de pesquisa,
203 desenvolvimento e inovação de empresas”; g) inciso V do art. 4º (*a divulgação das*
204 *competências técnicas, tecnológicas e científicas da UFMG, bem como de suas*
205 *infraestruturas de pesquisa em CT&I*) - inserção do termo “artísticas” - destaque aprovado,
206 ficando o inciso com a seguinte redação: “a divulgação das competências técnicas,
207 tecnológicas, artísticas e científicas da UFMG, bem como de suas infraestruturas de
208 pesquisa em Ciência, a Tecnologia e Inovação (CT&I)”; h) inciso IX do art. 4º (*o*
209 *desenvolvimento de parcerias com entidades associativas, cooperativas, atividades de*
210 *economia solidária e movimentos sociais*) - acréscimo da expressão “e congêneres” ao



211 final do texto - destaque aprovado, ficando o dispositivo com a seguinte redação: “o
212 desenvolvimento de parcerias com entidades associativas, cooperativas, atividades de
213 economia solidária, movimentos sociais e congêneres”; i) inciso XIX do art. 4º (*a*
214 *possibilidade da participação direta ou indireta da UFMG em fundos de investimento*
215 *constituídos com recursos próprios ou de terceiros para o propósito de desenvolver*
216 *produtos ou processos inovadores, desde que aprovada pelos órgãos institucionais e*
217 *devidamente motivada a oportunidade e a conveniência aos interesses da Universidade,*
218 *permitindo o envolvimento de Fundações de Apoio)* - substituição da expressão “pelos
219 órgãos institucionais” por “pelo Conselho Universitário” - destaque aprovado, ficando o
220 inciso com o seguinte teor: “a possibilidade da participação direta ou indireta da UFMG
221 em fundos de investimento constituídos com recursos próprios ou de terceiros para o
222 propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores, desde que aprovada pelo
223 Conselho Universitário e devidamente motivadas a oportunidade e a conveniência aos
224 interesses da Universidade, permitido o envolvimento de Fundações de Apoio”; j) inciso
225 XX do art. 4º (*o estabelecimento de critérios e procedimentos para avaliação de*
226 *solicitação de afastamento de seus pesquisadores para prestar colaboração a outra ICT,*
227 *conforme legislação vigente, desde que observada a conveniência da UFMG)* - inserção do
228 texto “e a aprovação dos órgãos competentes” - destaque aprovado, ficando o inciso com o
229 seguinte teor: “o estabelecimento de critérios e procedimentos para avaliação de solicitação
230 de afastamento de seus pesquisadores para prestar colaboração a outras Instituições
231 Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), conforme legislação vigente, desde que
232 observadas a conveniência da UFMG e a aprovação dos órgãos competentes”; k) inciso
233 XXI do art. 4º (*o estabelecimento de critérios e procedimentos para avaliação de*
234 *solicitação aos seus pesquisadores, desde que não estejam em estágio probatório, licença*
235 *sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade*
236 *empresarial relativa à inovação, observados o interesse e os critérios da UFMG)* -
237 substituição da frase “observados o interesse e os critérios da UFMG” por “observados o
238 interesse da UFMG e a aprovação dos órgãos competentes” - destaque aprovado, ficando o
239 inciso com a seguinte redação: “o estabelecimento de critérios e procedimentos para
240 avaliação de solicitação de seus pesquisadores, desde que não estejam em estágio
241 probatório, de licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de
242 desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, observados o interesse da UFMG e a
243 aprovação dos órgãos competentes”; l) art. 8º (*Os casos omissos serão dirimidos pela*
244 *Câmara de Pesquisa do CEPE, ouvida a Câmara da CTIT)* - acréscimo das expressões “e
245 demais Câmaras” e “quando couber”, ficando o artigo com o seguinte teor: “Os casos
246 omissos serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e demais Câmaras do CEPE, ouvida a
247 Câmara da CTIT, quando couber”. Foi ainda apontada como alteração necessária a
248 substituição do inciso XIII por XXVII e dos artigos 6º por 5º e 7º por 6º. Seguiram-se
249 aplausos do Plenário. A Sr.^a Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos
250 convidados e a todos que ajudaram na construção da proposta. Foi gerada a Resolução
251 nº 05/2022 (ANEXO G). **2 Proposta de criação do Curso de Doutorado Multicêntrico**
252 **em Matemática** (Processo SEI nº 23072.259710/2021-39) - A Sr.^a Presidente informou



253 que foi disponibilizado aos Conselheiros o Parecer nº 04/2022 da Comissão de Legislação
254 (ANEXO H), elaborado pela Professora Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, que deixou o
255 Colegiado por término de seu mandato. A seguir, solicitou a colaboração da Professora
256 Zélia Inês Portela Lobato para apresentar a matéria ao Plenário, a qual procedeu à leitura
257 do referido documento, após observar tratar-se de proposta, a ser submetida à Coordenação
258 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de criação do Programa de
259 Pós-Graduação em Matemática Multicêntrico de Minas Gerais (PPGMM-MG), tendo
260 como instituições participantes as Universidades Federais do estado de Minas Gerais (de
261 Itajubá (UNIFEI), de Juiz de fora (UFJF), de Uberlândia (UFU) e de Viçosa (UFV)), sendo
262 a UFMG a Instituição Coordenadora, responsável pela representação do PPGMM-MG
263 perante a CAPES. Após a exposição do Parecer, a Sr.^a Presidente passou a palavra ao
264 Professor Renato Antônio Celso Ferreira, que enfatizou a relevância da proposta e ratificou
265 o interesse do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), cuja Congregação aprovou o projeto na
266 reunião realizada em 16 de dezembro de 2020. A Sr.^a Presidente colocou o assunto em
267 discussão. Após esclarecimentos, a Sr.^a Presidente submeteu a votação o Parecer
268 nº 04/2022 da Comissão de Legislação, favorável à aprovação, pelo Conselho
269 Universitário, da proposta de criação do Curso de Doutorado Multicêntrico em
270 Matemática, de interesse do ICEx, tendo a UFMG como Instituição Coordenadora. Houve
271 aprovação do documento, apurando-se uma abstenção na votação. Foi gerada a Resolução
272 nº 06/2022 (ANEXO I). A Sr.^a Presidente, após observar a inserção de item na pauta,
273 ponderou favoravelmente ao adiamento do próximo assunto da pauta, relativo à proposta
274 de criação da Pró-Reitoria de Cultura. Houve anuência do Plenário. **3 Recomposição da**
275 **Comissão Permanente de Legislação do Conselho Universitário** - A Sr.^a Presidente
276 informou que foi distribuído aos Conselheiros documento com informações (ANEXO J)
277 sobre as vagas a serem preenchidas na Comissão de Legislação, desocupadas em
278 decorrência do término do mandato dos Professores Humberto José Alves, Vilma Lúcia
279 Macagnan Carvalho e Daisy Moreira Cunha. A seguir, submeteu o assunto à apreciação do
280 Plenário, que decidiu, por unanimidade, indicar para compor a Comissão as Professoras
281 Alamanda Kfoury Pereira e Andrea Moreno e o Professor Gustavo Pereira Côrtes, que
282 deixa a Comissão de Obras e Patrimônio, para cuja vaga gerada foi indicado o Professor
283 Carlos Fernando Ferreira Lobo. **4 Festa não autorizada realizada no Campus Pampulha**
284 **em 28 de abril de 2022** - A Sr.^a Presidente observou que, no dia 28 de abril, foi realizado
285 evento festivo de grande porte no *Campus* Pampulha, sem a autorização da Reitoria e sem
286 a observância da Portaria nº 153, de 11 de dezembro de 2013, que regulamenta, por
287 decisão do Conselho Universitário, a realização de festas no âmbito da UFMG. Nesse
288 sentido, ressaltou que o evento, que concentrou cerca de oito mil pessoas, ocorreu sem o
289 cumprimento das medidas aplicáveis, previstas na referida Portaria, entre as quais a
290 autorização da autoridade universitária; elaboração e apresentação de plano de execução
291 com informações sobre os nomes dos organizadores e responsáveis; descrição do público
292 alvo; contratação de segurança e de serviços de limpeza; procedimentos de controle de
293 entrada dos participantes; fornecimento de condições de infraestrutura adequadas para a
294 recepção do público, incluída a disponibilização de sanitários químicos; oferecimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

295 plantão para atendimento a emergências médicas. A Sr.^a Presidente destacou que a festa
296 ocorreu no dia seguinte à Nota à Comunidade da UFMG, emitida pelo Reitorado, mediante
297 a qual foi reforçada a importância da manutenção do uso de máscara em todos os espaços
298 da Universidade e reiterada a determinação de que sejam evitadas quaisquer formas de
299 aglomerações no âmbito da Instituição. A seguir, passou a palavra ao Vice-Reitor,
300 Professor Alessandro Fernandes Moreira, que fez breve relato sobre os fatos que
301 antecederam o referido evento, o qual se iniciou aproximadamente às 18 horas do dia 28 e
302 terminou às 4 horas de 29 de abril, e sobre as medidas tomadas pela Administração Central
303 da Universidade, tais como reforço de vigilantes em todas as portarias de acesso ao
304 *Campus* e controle do acesso de veículos com carregamento de bebidas alcoólicas; controle
305 de acesso de público na Portaria 4 (próxima ao Colégio Militar) e fechamento das Portarias
306 3 e 7 (próximas ao Colégio Técnico), considerando a grande aglomeração de pessoas na
307 entrada do *Campus* e o expressivo número de participantes no evento, medidas tomadas
308 com vistas a buscar preservar o patrimônio público e garantir a integridade da comunidade
309 acadêmica e a preservação da normalidade das atividades acadêmicas. A Sr.^a Presidente
310 lamentou o ocorrido, observou que os fatos foram compartilhados com os Diretores das
311 Unidades, em reunião realizada em 2 de maio, e, a seguir, submeteu o assunto à apreciação
312 do Plenário, para sugestões de encaminhamento das providências pertinentes a serem
313 adotadas acerca do episódio. Após manifestações, o Plenário decidiu favoravelmente à
314 emissão de nota à comunidade divulgando as decisões do Conselho Universitário de
315 suspender, por tempo indeterminado, a realização de qualquer tipo de festa nos espaços
316 físicos da Universidade, à designação de comissão para revisão da Portaria nº 153, diante
317 do contexto atual, e de determinação da imediata abertura de sindicância para apuração das
318 responsabilidades e tomada de providências cabíveis em relação aos fatos ocorridos em 28
319 de abril. Foram emitidas a Nota à comunidade (ANEXO K) e a Portaria nº 3551
320 (ANEXO L). **PALAVRA LIVRE** - As Servidoras Técnico-Administrativas em Educação
321 Cristina del Papa e Swraide Salgado Agripino solicitaram à Reitora informações sobre a
322 comissão de avaliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), após
323 observarem que o organograma do Hospital das Clínicas não está em consonância com seu
324 Regimento, definido mediante a Resolução Complementar do Conselho Universitário
325 nº 01/2004, de 29 de janeiro de 2004, e que o funcionamento do Conselho Diretor do
326 Hospital das Clínicas deixa de seguir as determinações do Regimento Geral da UFMG. A
327 Sr.^a Presidente, após observar que a EBSERH está discutindo o mesmo organograma em
328 âmbito nacional, declarou que está sendo instituída comissão com o objetivo de realizar
329 estudos sobre a questão, englobando análises e avaliações técnicas. A seguir, não havendo
330 outras manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu,
331 Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação
332 Superior, lavrei a presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2022**